



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



**INDICAÇÃO Nº06/2025**

Paraipaba-CE, em 18 de março de 2025.

**PROPONENTE:** PRISCILLA CARNEIRO MEIRELES

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

**FELIPE DE SOUSA RODRIGUES**

A vereadora que ora subscreve e no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE INDICAR** à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Paraipaba Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, que após ouvido o Plenário, para viabilidade de **INSTITUIR A CAMPANHA DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**, sendo esta, uma solicitação da "**ARVORECER-EMPRESA DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**", inscrita no CNPJ: CNPJ-43.076.841/0001-95, em nome de seus diretores Aline Braúna e João Evangelista, com a seguinte **JUSTIFICATIVA:**

A destinação do imposto de renda é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais, em que você ou sua empresa pode destinar parte do seu imposto, estimulando a proteção às crianças, adolescentes e idosos, as atividades culturais, audiovisuais e desportivas. É a participação cidadã em benefício de toda a sociedade, sem custo.

Destinação como pessoa física.

Optando pelo regime de deduções legais na sua declaração, você pode destinar até 6% do seu imposto para:

- fundos especiais de proteção à criança, ao adolescente e ao idoso;
- projetos de incentivo à cultura (Lei Rouanet);
- projetos de produção audiovisual;
- projetos relacionados às atividades desportivas (até 7% a partir de 01/01/2023).

Durante o ano os valores ou bens poderão ser doados diretamente aos fundos especiais e aos projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes. Outra opção é fazer a doação diretamente na entrega da Declaração de Imposto de Renda. Neste caso, você poderá destinar até 3% de imposto para os fundos de proteção às crianças e adolescentes e mais 3% aos fundos de

Recebido em 20/03/2025  
AS  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



proteção aos idosos. Esses valores são deduzidos do imposto de renda devido, ou seja, você não paga nada a mais por isso.

Destinação como pessoa jurídica.

Se a sua empresa for tributada pelo lucro real, ela também pode incentivar as mesmas atividades e fundos. Os valores poderão ser deduzidos do imposto devido na contabilidade e escrituração da empresa. Pessoa Física também poderá destinar se for fazer a declaração de forma completa.

Solicito ao senhor Presidente que, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita para o devido protocolo.

Paraipaba, CE em 18 de março de 2025

**Priscilla Carneiro Meireles**  
**Vereadora 2025-2028**

RECEBIDO  
EM 18/03/2025

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 20/03/2025

*Felipe de Sousa Rodrigues*  
**Felipe de Sousa Rodrigues**  
**Presidente Biênio 2025-2026**  
**CPF: 062.950.653-17**

Recebido em 26/03/25  
115  
www.camaraparaipaba.ce.gov.br

*Ana C. Barroso*  
ANA C. BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105